



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.760/2024

"Insere no Calendário Oficial do Município de Visconde do Rio Branco o "Dia Municipal de Combate ao Tabagismo".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a data 04 de novembro no Calendário Oficial do Município de Visconde do Rio Branco, como o "Dia Municipal de Combate ao Tabagismo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 30 de dezembro de 2024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal